



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Nº 40/2010

=PROJETO DE LEI Nº 028/2010=PM

PROTOCOLO Nº 401/2010
C.M. PALMITAL 08/09/10
HORÁRIO: Ref:

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças

C.M. Palmital, em 08/09/10

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigavelmente área rural, denominado Sítio São Bom Jesus, matrícula 14.087, localizado na Água do Cascalho, com área de 2,12 ha, conforme memorial descritivo e avaliação em anexo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, não superiores as constantes na avaliação em anexo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

08 de setembro de 2010.


Reinaldo Custódio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHAR

C.M. Palmital, 20/09/10

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 20/09/10

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 21/09/10
OFÍCIO Nº

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor 